



Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
Diretoria de Atenção à Saúde e Acessibilidade - DASA
Serviço Especializado em Segurança do Trabalho - SEST



FICHA DE DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS COM PRODUTO QUÍMICO

VERSÃO 2017.1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Esta ficha de descrição deverá ser preenchida somente pelo servidor que assinalou no formulário principal que manipula produtos químicos. As informações fornecidas abaixo serão consideradas como um sumário das atividades do servidor em que há possibilidade de exposição a agentes químicos. As informações serão utilizadas para guiar as ações de saúde e segurança do SEST. Assim, solicitamos atenção no preenchimento dos campos e fidelidade das informações à realidade existente nos laboratórios e à realidade das atividades desenvolvidas.
2. O simples recebimento e manipulação de frascos e similares com produtos químicos (fechados), não caracteriza exposição direta.
3. A relação de substâncias é a existente na Norma Regulamentadora NR-15/Portaria 3214/78.
4. Caso trabalhe em mais de 1 laboratório preencher uma ficha para cada.

Aviso 1: As chefias e o servidor devem rubricar todas as folhas. **Aviso 2:** Caso produto químico utilizado não esteja predefinido na lista, editar e informar o produto utilizado

INFORMAÇÕES RELACIONADAS A(O) SERVIDOR(A)

NOME COMPLETO		SIAPE:
TELEFONE INSTITUCIONAL COM DDD	E-MAIL INSTITUCIONAL	
NOME DO LABORATÓRIO		CARGA HORÁRIA NO LABORATÓRIO

INDICAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS MANIPULADOS

SUBSTÂNCIA	CONCENTRAÇÃO (%)	QUANTIDADE UTILIZADA POR PROCESSO	DURAÇÃO DE CADA UTILIZAÇÃO (MINUTOS)	LOCAL DE UTILIZAÇÃO (CAPELA, BANCADA, ETC.)	FREQÜÊNCIA DE UTILIZAÇÃO (Nº DE VEZES)

Rubrica do(a) Servidor(a)

Rubrica da Chefia Imediata

Rubrica da Chefia Superior



**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
Diretoria de Atenção à Saúde e Acessibilidade - DASA
Serviço Especializado em Segurança do Trabalho - SEST**



LEGALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE REQUERIMENTO

As informações fornecidas neste formulário são sujeitas as penalidades previstas na Lei 8.112/90, incluindo o disposto no Título IV da Lei 8.112, de 11/12/1990, bem como, o disposto nos artigos:
Art. 9º do Decreto nº97.458, de 15/01/1989 - Incorrem em responsabilidade administrativa, civil e penal os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com este Decreto.
Art. 17º da ON SEGEP/MPOG nº 4/2017 - Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.
Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal) - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesse requerimento, bem como em seus anexos e demais documentos comprobatórios são verdadeiros. Assumo inteira responsabilidade pelos mesmos, como signatário deste documento, nos termos do Art. 299, do Código Penal / Falsidade ideológica, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal, prestar declaração falsa com a finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas.

Local e Data

Assinatura do(a) Servidor(a)

Para uso pelo SEST

Recebido em ___/___/___ por

Rubrica do(a) Servidor(a)

Rubrica da Chefia Imediata

Rubrica da Chefia Superior